



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor

**REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0710/GR/UFFS/2011**

**PORTARIA Nº 418/GR/UFFS/2010**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

~~O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de regulamentar as atividades ligadas às atividades acadêmicas voluntárias desenvolvidas nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão da UFFS, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir o Programa de Atividade Acadêmica Voluntária da UFFS.~~

~~Parágrafo Único: De acordo com a Lei 9.608/1998, considera-se Serviço Voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.~~

~~Art. 2º As atividades acadêmicas voluntárias desenvolvidas junto aos projetos de ensino, pesquisa ou extensão têm como objetivo estimular estudantes de graduação a desenvolver projetos acadêmicos, nas ocasiões em que não são contemplados com bolsa específica.~~

~~Art. 3º Poderão fazer parte das atividades acadêmicas voluntárias todos os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFFS, considerando-se o interesse existente na participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, o número de projetos existentes e a disponibilidade do professor para orientar a atividade.~~

~~Parágrafo único. Caso haja número de interessados superior à quantidade de vagas disponíveis em um determinado projeto de pesquisa, ensino ou extensão, facultar-se-á ao docente orientador o estabelecimento de critérios para a seleção dos candidatos ao Programa de Atividade Acadêmica Voluntária.~~

~~Art. 4º A duração das atividades acadêmicas voluntárias nos projetos de ensino, pesquisa ou extensão ocorrerá conforme a vigência de cada projeto, definido pelas respectivas Pró Reitorias Acadêmicas.~~

~~Art. 5º As atividades acadêmicas voluntárias desenvolvidas no âmbito do ensino de graduação serão reguladas através das atividades descritas nos projetos políticos pedagógicos de cada curso, por meio das Atividades Curriculares Complementares e poderão ser aprovadas pelos respectivos colegiados.~~

~~Art. 6º Os estudantes poderão desenvolver atividades acadêmicas voluntárias no âmbito da pesquisa mediante a aceitação do coordenador e da equipe executora de projetos de pesquisa devidamente institucionalizados na UFFS.~~





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

~~Art. 7º Os projetos de extensão aprovados no âmbito da UFFS poderão ter estudantes colaboradores voluntários, a critério do coordenador de cada projeto e sua equipe.~~

~~Parágrafo único. O coordenador de Projeto de Extensão deverá comunicar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura a inserção de estudante colaborador voluntário, anexando descrição do trabalho a ser desenvolvido e cronograma, além da declaração constante no ANEXO II desta portaria.~~

~~Art. 8º As atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas aos programas de bolsas oferecidos pela Diretoria de Assuntos Estudantis obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos pelas Pró-Reitorias acadêmicas, considerando a Pró-Reitoria em que o projeto está vinculado.~~

~~Art. 9º O órgão (Pró-Reitorias acadêmicas ou Diretoria de Assuntos Estudantis) responsável pela condução do projeto em que o estudante vincula-se formalizará o eadastro dos estudantes que realizam atividades acadêmicas voluntárias na Universidade, através da entrega de Termo de Adesão ao Programa de Atividade Acadêmica Voluntária (Anexo I) e cópia do Comprovante de Matrícula do semestre em curso, por parte do aluno.~~

~~Parágrafo Único: A atividade independe da concessão de bolsas e o registro tem como objetivo formalizar e certificar a participação discente voluntária nos projetos ensino, pesquisa e extensão da UFFS, obedecendo às regras estabelecidas nesta Portaria.~~

~~Art. 10º. A partir da publicação desta Portaria, os estudantes que já estão desenvolvendo as atividades acadêmicas voluntárias terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para se dirigir ao órgão responsável pela condução do projeto em que está vinculado e entregar a documentação exigida, regularizando sua situação. Novos estudantes que queiram participar voluntariamente deverão contatar diretamente o professor orientador do projeto de interesse para verificar disponibilidade, antes de encaminhar documentos de adesão ao órgão responsável.~~

~~Art. 11º. O estudante participante do Programa de Atividade Acadêmica Voluntária deverá dispender carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais e participar das reuniões de acompanhamento quando solicitado pelo órgão responsável pela condução do projeto ao qual o estudante está vinculado.~~

~~Art. 12º. Ao final da vigência do projeto de ensino, pesquisa ou extensão a que está vinculado, a participação voluntária poderá ser certificada pela Universidade, que poderá validar o número de horas como Atividades Complementares do Curso, mediante decisão de cada Colegiado.~~

~~Parágrafo Único: O certificado será expedido mediante Pedido de Certificação (Anexo II), com visto do orientador anexado e declaração de horas dedicadas ao projeto. O pedido de Certificação deverá ser apresentado até 30 dias após o término da vigência do Programa em que o estudante se vincula.~~





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

~~Art. 13º. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão responsável pelo projeto em que o estudante está vinculado.~~

~~Chapecó SC, 21 de outubro de 2010.~~

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

~~Prof. Dr. Dilvo Ristoff  
Reitor *pro tempore* da UFES~~





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
ANEXO I

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL~~  
~~SETOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS~~  
~~CAMPUS \_\_\_\_\_~~

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**TERMO DE ADESÃO A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE  
ATIVIDADE ACADÊMICA VOLUNTÁRIA UFES 2010**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, acadêmico(a)  
do curso de graduação em \_\_\_\_\_, no sede/campus \_\_\_\_\_ da  
UFES venho, por meio deste, **DECLARAR** que estou ciente de todos os termos  
da Portaria nº XXX/GR/UFES, de XX de XXXX de 2010, contendo normas e  
procedimentos que orientam o Programa de Atividade Acadêmica Voluntária da  
Universidade Federal da Fronteira Sul e **ACEITO** participar como  
**VOLUNTÁRIO**, sem nenhum tipo de ajuda financeira, no projeto  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
sob orientação do(a) professor(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

Assinatura do professor orientador:—

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
ANEXO II



~~UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL~~  
~~SETOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS~~  
~~CAMPUS \_\_\_\_\_~~

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**PEDIDO DE CERTIFICAÇÃO DE HORAS  
EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, acadêmico(a)  
do curso de graduação em \_\_\_\_\_, no sede/campus \_\_\_\_\_ da  
UFFS venho, por meio deste, **SOLICITAR** certificação de \_\_\_\_\_ horas  
dedicadas às atividades do Programa de Atividade Acadêmica Voluntária da  
Universidade Federal da Fronteira Sul 2010 regulamentado pela Portaria nº  
XXX/GR/UFFS, de XX de XXXX de 2010, conforme minha participação  
voluntária \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ projeto  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sob orientação do(a) professor(a)  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

Visto do professor orientador: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

